

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.1.2016

Data, Hora, Local: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2016, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Ariovaldo Pereira. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Edital de Convocação:** publicado em 5, 6 e 7.1.2016 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 9, 8 e 18, respectivamente; "Valor Econômico", páginas E2; e em 5, 8 e 9.1.2016 no jornal "Diário da Região", páginas 6. **Deliberação:** Aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 4.1.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R\$1.227.900.000,00, elevando-o de R\$15.100.000.000,00 para R\$16.327.900.000,00, com o objetivo de prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades. Considerando a aprovação da matéria proposta, esclareceu o senhor Presidente que: • serão emitidas 291.662.707 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.210,00 por lote de mil ações, fixado com base no valor do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30.11.2015; • a subscrição particular pelos acionistas deverá ser feita no período de 18.1.2016 a 17.2.2016, na proporção de 3,945276522% sobre a posição acionária que cada um possuir nesta data (14.1.2016), mediante devolução do respectivo boletim de subscrição ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Sociedade, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP; • independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 1º.3.2016, mesma data do pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares declarados em 23.12.2015, devendo o acionista fazer a opção por uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: - compensação com créditos de juros sobre o capital próprio complementares anteriormente citados. Nesse caso, o exercício do direito de subscrição às ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 23.12.2015; - débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; - cheque à ordem do referido Banco Bradesco S.A. • no caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; • as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação; • a redação do "caput" do Artigo 5º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, abrindo a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas na proposta do Conselho de Administração ora aprovada, e da legislação pertinente; b) após totalmente subscritas as novas ações emitidas, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo. **Quórum da Deliberação:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de voto externada pelo representante legal da acionista Lia Maria Aguiar. **Encerramento:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Ariovaldo Pereira. Acionistas: Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Ariovaldo Pereira - Secretário.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.1.2016

Data, Hora, Local: Aos 14 dias do mês de janeiro de 2016, às 11h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Ariovaldo Pereira. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Edital de Convocação:** publicado em 5, 6 e 7.1.2016 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 9, 8 e 18, respectivamente; "Valor Econômico", páginas E2; e em 5, 8 e 9.1.2016 no jornal "Diário da Região", páginas 6. **Deliberação:** Aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 4.1.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social no valor de R\$1.227.900.000,00, elevando-o de R\$15.100.000.000,00 para R\$16.327.900.000,00, com o objetivo de prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades. Considerando a aprovação da matéria proposta, esclareceu o senhor Presidente que: • serão emitidas 291.662.707 novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.210,00 por lote de mil ações, fixado com base no valor do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 30.11.2015; • a subscrição particular pelos acionistas deverá ser feita no período de 18.1.2016 a 17.2.2016, na proporção de 3,945276522% sobre a posição acionária que cada um possuir nesta data (14.1.2016), mediante devolução do respectivo boletim de subscrição ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Sociedade, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP; • independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 1º.3.2016, mesma data do pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares declarados em 23.12.2015, devendo o acionista fazer a opção por uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: - compensação com créditos de juros sobre o capital próprio complementares anteriormente citados. Nesse caso, o exercício do direito de subscrição às ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 23.12.2015; - débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; - cheque à ordem do referido Banco Bradesco S.A. • no caso de ocorrerem sobras de ações, após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, essas serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, conforme determina o Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; • as ações subscritas no referido aumento de capital terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral de ratificação, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação; • a redação do "caput" do Artigo 5º do estatuto social será alterada após completado todo o processo do aumento do capital. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, abrindo a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas na proposta do Conselho de Administração ora aprovada, e da legislação pertinente; b) após totalmente subscritas as novas ações emitidas, deverá ser convocada nova Assembleia Geral de ratificação para exame, pelos acionistas, dos atos praticados pela direção da Sociedade no andamento do processo. **Quórum da Deliberação:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de voto externada pelo representante legal da acionista Lia Maria Aguiar. **Encerramento:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Ariovaldo Pereira. Acionistas: Lázaro de Mello Brandão, Luiz Carlos Trabuco Cappi, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. Rafael Barreto de Aguiar Novaes França; Lina Maria Aguiar, representada por seu procurador, senhor João Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Ariovaldo Pereira - Secretário.

VEC - 2COL X 14CM


11 3885.9696